

DECRETO

Nº 6847/2017

“Atualiza o valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo no parágrafo segundo do artigo 8º da Lei Complementar nº 062/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 096/2009;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 1.450/2000 e 1.971/2009;

CONSIDERANDO que no período de outubro/2015 a setembro/2016 o índice inflacionário calculado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, atingiu 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado monetariamente em 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) o valor fixado no artigo primeiro do Decreto 6.410 de 28 de dezembro de 2015, passando a ser considerado o montante de **R\$ 3.313,14 (três mil trezentos e treze reais e catorze centavos)** para o exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 31 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito